

335  
30/03/2017

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LTDA

01/03

1) – MARIA DAS GRAÇAS BARRETO COSTA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Jequié – BA, nascida na data de 03(três) de novembro de 1955, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1213574 SSP / BA., CPF: 139.149.015-00., residente na cidade de Imperatriz – MA., à Rua Simplício Moreira nº 109 - Bairro Nova Imperatriz., CEP: 65907-190, e

2) – RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ, Brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – Ma., nascida na data de 17(dezessete) de junho de 1981.,Empresária, portadora da Carteira de Identidade 000082458697-2 SSP / MA., CPF 912.980.243-15., residente na cidade de Imperatriz – Ma., à Rua 3 Travessa 3 Qd 904 casa 12 - Bairro Parque do Buriti CEP: 65916-330 (art. 997,I, CC/2002) constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **G R COMUNICAÇÕES LTDA** e terá sede e domicilio na cidade de Imperatriz – MA., à Av. Bernardo Sayão nº 1768 1º Andar Sala 9 – Bairro Nova Imperatriz., CEP: 65907-000 (art. 997, II, CC/2002)

**Segunda** – O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000(Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país(Brasil), pelas sócias e assim distribuído:

	Quotas	Capital Social
Maria das Graças Barreto Costa	5.000(Cinco Mil)	R\$ 5.000,00
Raymara Carvalho Lima Cruz	5.000(Cinco Mil)	R\$ 5.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).		

**Terceira** – O objetivo principal será – Edição de Jornais - CNAE fiscal (5812-3/00) - Atividade Secundária: Serviços de Entrega Rápida CNAE fiscal (5320-2/02).

**Quarta** – A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas  
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1158  
E-mail: sandra\_marg.cartorio@hotmail.com

Nº Selo: 128256AAA012923-FIV  
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>  
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128256AAA012923&codigoValidacao=FIV

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 23/03/2017  
Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Finc: R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE



Processo: 336  
Data: 30/10/17  
Assinatura

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LTDA

02/03

**Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC / 2002).

**Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

**Sétima** – A administração da sociedade caberá à sócia **Maria das Graças Barreto Costa** com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Oitava** – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Nona** – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal; a título de **Pró-labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

5º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
Autenticação  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado. Dou Fé  
Imperatriz - MA, 23 de março de 2017



Solange Lopes Silva - Notaria Autorizada

337  
30/2017

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LTDA

03/03

**Décima Terceira** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade..(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Décima Quarta** – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – Ma., para o exercício e o comprimento dos feitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Imperatriz MA., 07 de Maio de 2008

1) Maria das Graças Barreto Costa

a) Silvino A. R. Moreira  
CI: M- 851.629 SSP / MG

Testemunhas

2) Raymara Carvalho Lima Cruz

b) Solange Barbosa de Miranda  
CI: 31652994-0 SSP / MA



5º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

Solange Lopes Silva - Notaria Autorizada

Polícia: 337-V  
Processo: 03012017  
Rúbrica: [Signature]

5º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
Autenticação  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado. Dou Fé  
Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

[Signature]

Solange Lopes Silva - Notaria Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Certificamos que esta reprograma é cópia autêntica do  
documento original arquivado nesta JUCEMA sob o  
nº 21200642127, datado de 16/05/2008. Sem Atos  
Posterior(es). São Luis (MA), 18/Março/2010.

Márcio Patrício Souza  
Chefe do Esc. Reg. de Imperatriz

Nº AC 065069



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2008  
SOB O NÚMERO: 21200642127  
Protocolo: 08/017488-4

G R COMUNICAÇÕES LTDA



AB 028087  
MARCELO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

338  
30/2017

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE:

### G R COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARIA DAS GRAÇAS BARRETO COSTA**, brasileira, natural de Jequié, Estado da Bahia, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG nº 1213574 SSP/BA e CPF nº 139.149.015-00, nascida em: 03/11/1955, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Simplicio Moreira, nº 109, Nova Imperatriz, CEP: 65907-190; e **RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ**, brasileira, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG nº 000082458697-2 SSP/MA e CPF nº 912.980.243-15, nascida em: 17/06/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 3, QD. 904, casa 12, Parque do Buriti, CEP: 65916-330, únicas sócias da: **G R COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1768, andar 1, sala 9, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65907-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200642127, em sessão de 16/05/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.149/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A denominação social da sede que é: G R COMUNICAÇÕES LTDA - ME; a partir desta data, passa a ser: **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA - ME**;

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - O endereço da sede social que é na Av. Bernardo Sayão, nº 1768, andar 1, sala 9, Nova Imperatriz, CEP: 65907-000, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão , a partir desta data, passa a ser: na **Rua Souza Lima, nº 237, Centro, CEP: 65900-320**, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A atividade econômica da sede social que é:

5812-3/00 Edição de Jornais.

5320-2/02 Serviços de entrega rápida.

A partir desta data passa a ser:

1813-0/99 Impressão de material para outros usos.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **CELIO LOUZA CRUZ**, brasileiro, natural de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 028573472004-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 157.268.603-06, nascido em: 14/10/1960; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Souza Lima, nº 237, Centro, CEP: 65.900-320; e **CELIO LOUZA CRUZ NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, menor impúbere, portador da CI RG nº 038146222009-0 SSP/MA e CPF nº 055.924.403-75, nascido em: 15/12/2001, neste ato representado por seu pai: **RICHARDSON LIMA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 0000847435970 GEJUSPC/MA e CPF nº 825.285.603-97, nascido em: 15/04/1981; ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Souza Lima, nº 237, Centro, CEP: 65.900-320;



Pasta.....  
Processo.....  
Data.....  
339  
30/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE:

G R COMUNICAÇÕES LTDA - ME

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - Retira-se da sociedade as sócias: **MARIA DAS GRAÇAS BARRETO COSTA**, já qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **CELIO LOUZA CRUZ**, já qualificado, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e **RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ**, já qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **CELIO LOUZA CRUZ NETO**, já qualificado, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - As sócias: **MARIA DAS GRAÇAS BARRETO COSTA E RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula quinta deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>CELIO LOUZA CRUZ</b>	5.000	5.000,00	50,00
<b>CELIO LOUZA CRUZ NETO</b>	5.000	5.000,00	50,00
Totalizando.....	10.000	10.000,00	100%

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) O sócio: **CELIO LOUZA CRUZ NETO**, já qualificado, possuidor de R\$ 5.000,00 (cinco mil quotas), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere parte de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **CÉLIO LOUZA CRUZ**, já qualificado, R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta quotas), totalizando R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

b) Com a transferência da conta Reservas de Lucros Acumulados para a Conta Capital no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>CELIO LOUZA CRUZ</b>	63.050	63.050,00	97,00
<b>CELIO LOUZA CRUZ NETO</b>	1.950	1.950,00	3,00
Totalizando.....	65.000	65.000,00	100%

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas  
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1168  
E-mail: sandra\_marg.cartorio@hotmail.com

Nº Selo: 128256AAA012947-CW

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128256AAA012947&codigoValidacao=CW

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 23/03/2017

E-mail: R\$ 1,25 TFJ; R\$ 0,25 FUP; R\$ 0,50 ISS; R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE

Pasta.....  
Processo..... 30/2017  
Data..... 10/03/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:**

**G R COMUNICAÇÕES LTDA - ME**

**CLÁUSULA 9ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA 10ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **CELIO LOUZA CRUZ**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA 11ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 12ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 13ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

**CLÁUSULA 14ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

**CLÁUSULA 15ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Raymara

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas  
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1158  
E-mail: sandra\_marg.cartorio@hotmail.com

Nº Selo: 128256AA012957-PQS  
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>  
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128256AA012957&codigoValidacao=PQS

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 23/03/2017  
Emol: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 0,25 Enc: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE

Pasta..... 341  
Protocolo..... 30/10/2017  
Processo..... 100045852-B  
Materia.....

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:

G R COMUNICAÇÕES LTDA - ME

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.



CARTÓRIO  
**6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrivente Autorizado  
Rua Urbano Santos, 155, Arcád Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F-(99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

MARIA DAS GRAÇAS BARRETO COSTA  
Sócia cedente

6º Ofício Extrajudicial de Imp  
Marcelo Cláudio Bernardes  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

Imperatriz - MA, 27 de Abril de 2010.

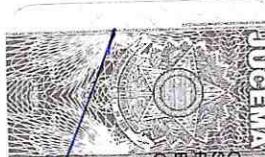
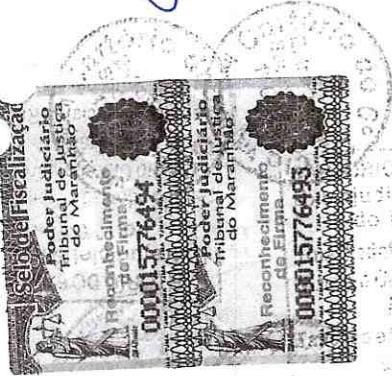


CELO LOUZA CRUZ  
Sócio admitido

RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ  
Sócia cedente

CELIO LOUZA CRUZ NETO  
Sócio admitido

Neste ato representado por seu pai:  
RICHARDSON LIMA CRUZ



POR JUNTA DE AUTENTICAÇÃO  
Nº 100045852-B  
Data: 30/04/2010  
Local: Imperatriz - MA - Brasil  
Assinante: Celio Louza Cruz  
Assinante: Richardson Lima Cruz  
Assinante: Raymara Carvalho Lima Cruz  
Assinante: Cleodomar Alexandre Silveira Neto  
Assinante: Marcelo Cláudio Bernardes  
Assinante: Antonieta Luis Gonçalves Medrado  
Assinante: Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2010  
SOB O NÚMERO: 2010045852-B  
Protocolo: 10045852-B  
Empresaria: 21 2 00542127  
GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA - ME

Nº AC 132052

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE:  
GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA - ME

342

30/02/2017

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **CELIO LOUZA CRUZ**, brasileiro, natural de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 028573472004-2 GEJUSPC-MA e CPF nº 157.268.603-06, nascido em: 14/10/1960, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Sousa Lima, nº 237, Centro, CEP: 65.900-320 e **CELIO LOUZA CRUZ NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, menor impúbere, portador da CI RG nº 038146222009-0 SSP-MA e CPF nº 055.924.403-75, nascido em: 15/12/2001, neste ato representado por seu pai: **RICHARDSON LIMA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 0000847435970 GEJUSPC-MA e CPF nº 825.285.603-97, nascido em 15/04/1981, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Souza Lima, nº 237-Centro, CEP: 65.900-320 únicos sócios da: **GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA - ME**, com sede na Rua Souza Lima, nº 237, Centro, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65900-320 CNPJ sob o nº 09.615.149/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200642127, em sessão de 16/05/2008, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1º** - Ficam admitidos partir desta alteração contratual os sócios: **RICARDO LIMA CRUZ**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em: 08/06/1985, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, portador da CI RG nº 021277542002-4 SESP-MA e CPF nº 016.600.423-56 e **BRUNO LIMA CRUZ**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em: 04/08/1989, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, portador da CI RG nº 18062222001-2 GEJUSPC-MA e CPF nº 649.087.553-53, ambos residente e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Souza Lima, nº 237- Centro, CEP: 65.900-320

**CLÁUSULA 2ª** – Retira-se da sociedade o sócio **CELIO LOUZA CRUZ NETO**, já qualificado, neste ato representado pelo seu Pai: **RICHARDSON LIMA CRUZ**, já qualificado, possuidor de 1.950(Hum mil novecentos Cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.950,00(Hum mil novecentos Cinquenta Reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas cotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RICARDO LIMA CRUZ**.

**CLÁUSULA 3ª** - O sócio: **CELIO LOUZA CRUZ NETO**, representado pelo seu Pai: **RICHARDSON LIMA CRUZ**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declararam haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social que é de R\$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta alteração passará a ser de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), com aumento integralizado neste ato de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000(trinta e cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma em moeda corrente do país;



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis  
CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 23 de março de 2017

Alexandre Louza Neto - Escrivane Autorizado

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE:

GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA ME

343

30/12/2017

**CLAUSULA 5º** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	R\$	% :
CELIO LOUZA CRUZ	80.000	80.000,00	80
BRUNO LIMA CRUZ	10.000	10.000,00	10
RICARDO LIMA CRUZ	10.000	10.000,00	10
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA 6º** - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

**CLÁUSULA 7ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 16 de Novembro de 2010.

CELIO LOUZA CRUZ NETO, neste ato.

Representado pelo seu Pai: RICHARDSON LIMA CRUZ  
Sócio-cedenteBRUNO LIMA CRUZ  
Sócio- AdmitidoCELIO LOUZA CRUZ  
Sócio - remanescenteRICARDO LIMA CRUZ  
Sócio - AdmitidoCartório do 6º Ofício  
Extrajudicial Sucessor  
do 1º Ofício

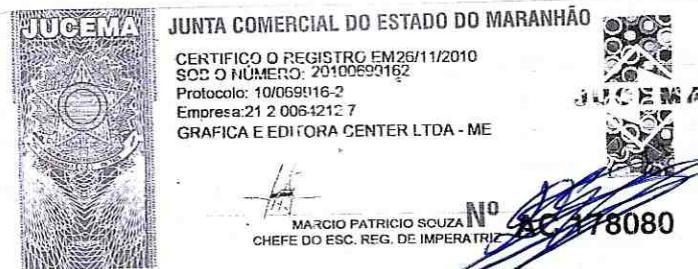
RECONHECIDO POR SENSIBILIDADE A ASSINATURA  
Richardson Lima  
Cruz  
e del  
Imperatriz-MA, dia 17/11/2010.  
Em test. de verdade.  
Antônio Luís Gonçalves Gonçalves  
Tribunal de Justiça do Maranhão

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO  
Extrajudicial Sucessor do 1º OFÍCIO  
Richardson Alves Pereira  
ESCRIVÃO DE AUTORIZADO  
IMPÉRATRIZ-MA



6º CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 23 de março de 2017.

Poder Judiciário  
Processo: 343-V  
Data: 03/01/2017



344  
30/03/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME: CELIO LOUZA CRUZ

PLACAO CIPRIANO LOUZA CRUZ E ALBORINA BARBOSA CRUZ

NASCIMENTO ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA  
14/10/1960

NATURALIDADE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA

DOC. ORIGEM CASAM. N. 3201 FIS. 243 LIV. 15B

157268603-06  
F. 5  
VIA-01

ASSINATURA CARTULAR  
CARTERIA DE IDENTIDADE  
SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA

ASSINATURA DA DIRETORA  
LEI N° 1116 DE 29/08/83



### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas  
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1158  
E-mail: sandra\_marg.cartorio@hotmail.com



Nº Selo: 128256AAA012968-DGI  
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>  
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128256AAA012968&codigoValidacao=DGI

Conferir com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art 7º "V" da Lei  
9935/94, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO Data: 23/03/2017  
Emol: R\$ 1,25 TFG: R\$ 0,25 Enc: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE



Pasta..... 345  
Papel..... 30/09/17  
Relação..... AP

Prefeitura Municipal de Carolina - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Praça Alípio Carvalho, 50 - Centro  
Pregão Presencial Nº 008/2017 CPL-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017-PMC  
Data: 28/04/2017 - 08:00h.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **09.615.149/0001-50** por intermédio do seu representante legal o Sr. **Célio Louza Cruz**, portador da Carteira de identidade nº **028.573.472.004-2 SSP/MA** abaixo e do CPF nº **157.268.603-06**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Declaro, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Imperatriz, 28 de abril de 2017

Célio Louza Cruz  
CPF nº 157.268.603-06  
Sócio - Proprietário

Rua Sousa Lima, nº 227 - Centro - CEP: 65.900-320 - Imperatriz - Maranhão  
Gráfica e Editora Center Ltda. CNPJ: 09.615.149/0001-50 - Insc. Estadual: 122.794.303

(99) 3525-8590

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21 2 0064212-7	09.615.149/0001-50	16/05/2008	16/05/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA SOUSA LIMA, 237, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65.900-320**

Objeto Social

**IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CÉLIO LOUZA CRUZ 157.268.603-06	80.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO LIMA CRUZ 016.600.423-56	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
BRUNO LIMA CRUZ 649.087.553-53	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/02/2016 Ato: BALANÇO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO LUÍS - MA, 16 de fevereiro de 2017

17/010030-8

*Lilian Rodrigues*  
Eu,  
Conferi e assino.

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

Portal da Transparéncia - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:  
Início > CEIS

Processo: 347  
30/2017  
*[Handwritten signatures and initials]*

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

CPF/CNPJ:	09615149000150
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	G R COMUNICACOES LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2017 08:38:00

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09615149000150

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: G R COMUNICACOES LTDA

**Página 1/1****ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2017 às 08:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.615.149/0001-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5903.2A4F.5A08.F6e3



Páginas..... 349  
Data..... 30/04/2017  
Páginas..... 1/1

Prefeitura Municipal de Carolina - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Praça Alípio Carvalho, 50 - Centro  
Pregão Presencial Nº 008/2017 CPL-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017-PMC  
Data: 28/04/2017 - 08:00h.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 09.615.149/0001-50** por intermédio do seu representante legal o Sr. **Célio Louza Cruz**, portador da Carteira de identidade nº 028.573.472.004-2 **SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 157.268.603-06**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaro, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Imperatriz, 28 de abril de 2017

Célio Louza Cruz  
CPF nº 157.268.603-06  
Sócio - Proprietário